

Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)



Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre
(Organizadora)



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof^a Dr^a Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E79	Estado e sociedade frente às questões sociais [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia. ISBN 978-85-7247-801-4 DOI 10.22533/at.ed.014192111 1. Brasil – Política social. 2. Estado e sociedade. 3. Serviço social. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco. CDD 361.61
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O e-book "Estado e sociedade frente às questões sociais" apresenta 23 artigos que tratam de temáticas vinculadas às situações de vulnerabilidade e risco social, bem como, formas de organização e mobilização da sociedade frente a estas, que se expressam através da garantia de direitos, dos aspectos culturais e das políticas públicas implementadas pelo Estado.

Os artigos estão organizados em quatro seções, conforme segue: "**Cultura, percepções e construção de imagem**" com cinco artigos através dos quais são debatidos aspectos relacionais e de contexto que contribuem para formação da identidade e cultura em seu entorno. "**Estado e Políticas Públicas**" apresenta nove artigos que dialogam sobre os direitos estabelecidos e a materialização destes enquanto políticas públicas, pautando-se de forma concomitante os desafios postos diante das reformas ensejadas pelos preceitos neoliberais que incidem na fragilização da atuação estatal; Na seção "**O direito e os seus desdobramentos na sociedade contemporânea**" são apresentados seis pesquisas que congregam debates voltados para os direitos estabelecidos e inferências diante dos aspectos criminológicos, adolescência e a prática de atos infracionais, relações de trabalho, tecnologia e processos eleitorais. Por fim, a seção "**Categoria de análise e questões epistemológicas**" apresenta dois artigos que analisam a superpopulação relativa a partir da categoria marxiana e os problemas epistemológicos nas ciências humanas no Brasil.

As temáticas abordadas são bastante atuais e apresentam relação entre si. Contribuem para a divulgação de estudos e análises voltadas para os desafios postos nas relações da sociedade contemporânea.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

CULTURA, PERCEPÇÕES E CONSTRUÇÃO DE IMAGEM

CAPÍTULO 1	1
A CRIAÇÃO DE UMA <i>CITY IMAGE</i> DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA ECONOMIA CRIATIVA	
Alice dos Santos Braga	
DOI 10.22533/at.ed.0141921111	
CAPÍTULO 2	10
<i>HALLYU WAVE</i> : A CULTURA COMO MECANISMO DE SOFT-POWER SUL-COREANO	
Fernanda Vieira Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.0141921112	
CAPÍTULO 3	22
PADRÕES DE BELEZA NA SOCIEDADE: EXPRESSÕES NO COTIDIANO ESCOLAR	
Rosilda Arruda Ferreira	
Djavan Thiago Santos Oiteiro	
Monique Santos da Silva	
Thaiane Almeida Souza	
DOI 10.22533/at.ed.0141921113	
CAPÍTULO 4	35
“VIOLÊNCIA, DESORDEM E BEBEDEIRAS”: A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO CLUBE FORRÓLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP (2000-2010)	
Bruno César Pereira	
Vania Vaz	
DOI 10.22533/at.ed.0141921114	
CAPÍTULO 5	46
PAI ALCOOLISTA: PERCEPÇÕES E VIVÊNCIAS DE UMA FILHA	
Elizabeth Filgueira da Costa	
Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa	
Kay Francis Leal Vieira	
Ivana Suely Paiva Bezerra Mello	
DOI 10.22533/at.ed.0141921115	

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CAPÍTULO 6	58
A ATUAÇÃO DO ESTADO, ENQUANTO GARANTIDOR DE DIREITOS, DIANTE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: AS ENCHENTES SAZONAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	
Régis Hartmann	
Carina Valesca Soares Lima	
Lanna Chely Bezerra Dias da Rocha	
DOI 10.22533/at.ed.0141921116	

CAPÍTULO 7	76
A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA DO NEOLIBERALISMO E DA PROTEÇÃO SOCIAL: DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/17 À LEI Nº 13.415/17	
Marcos Felipe Rodrigues de Sousa Alessandra Pereira Nunes Raimunda Eliene Sousa Silva Suziany de Oliveira Portéglio	
DOI 10.22533/at.ed.0141921117	
CAPÍTULO 8	90
COMO SE ARTICULAM NO ESPAÇO PÚBLICO INDICADORES FISCAIS E POLÍTICAS SOCIAIS? OS EFEITOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE À LUZ DE UMA ABORDAGEM PÓS-ESTRUTURALISTA	
Bruno Moretti Elton Bernardo Bandeira de Melo	
DOI 10.22533/at.ed.0141921118	
CAPÍTULO 9	102
DESIGUALDADE SOCIAL E INSUFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À POBREZA	
Francisco Mesquita de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.0141921119	
CAPÍTULO 10	116
O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ADOTA A AGENDA 2030 EM SUA ESTRATÉGIA PÚBLICA?	
Cândido de Souza Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.01419211110	
CAPÍTULO 11	137
POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL	
Adelcio Machado dos Santos Jucielle Marta Baldissareli	
DOI 10.22533/at.ed.01419211111	
CAPÍTULO 12	146
DEVER DO ESTADO EM GARANTIR O ACESSO À INTERNET COMO PRESSUPOSTO DE EFETIVIDADE SOCIAL DA CIDADANIA DIGITAL	
Eid Badr	
DOI 10.22533/at.ed.01419211112	
CAPÍTULO 13	159
A CRISE NA VENEZUELA E O DIREITO DOS REFUGIADOS NO BRASIL	
Jonas Modesto de Abreu Bruno Henrique Martins de Almeida	
DOI 10.22533/at.ed.01419211113	

CAPÍTULO 14	172
MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIOR TRANSPARÊNCIA? UMA ANÁLISE DO IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NO SEU GRAU DE TRANSPARÊNCIA	
Pedro Severino do Nascimento Silva	
DOI 10.22533/at.ed.01419211114	
O DIREITO E OS SEUS DESDOBRAMENTOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	
CAPÍTULO 15	187
A POSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA ATIVIDADE-FIM DO TERCEIRIZADO COM O EMPREGADO CONTRATADO DIRETAMENTE PELA TOMADORA DE SERVIÇO	
Ticiania Poncio de Lima Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.01419211115	
CAPÍTULO 16	206
CRIMINOLOGIA FEMININA AFETIVA: ANÁLISE SOB A ÓTICA DO ABOLICIONISMO E MINIMALISMO PENAL	
Isael José Santana Julia Romano Barbosa Raul Dias Ferraz	
DOI 10.22533/at.ed.01419211116	
CAPÍTULO 17	218
DELINQUÊNCIA FEMINIL: BREVES ASPECTOS HISTÓRICOS E CRIMINOLÓGICOS	
Ana Carolina Medeiros Costa Paula Isael José Santana	
DOI 10.22533/at.ed.01419211117	
CAPÍTULO 18	231
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: É POSSÍVEL PENSAR DIFERENTE	
Rosalice Lopes Giovanna Loubet Ávila	
DOI 10.22533/at.ed.01419211118	
CAPÍTULO 19	243
O DIREITO À PRIVACIDADE EM FACE DA INTERAÇÃO CÉREBRO-MÁQUINA: A NECESSIDADE DE UMA ÉTICA DO ACESSO AO PENSAMENTO	
Lafaiete Luiz do Nascimento Diogo de Calasans Melo Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.01419211119	
CAPÍTULO 20	256
COMPETIÇÃO ELEITORAL COMO INCENTIVO À CORRUPÇÃO: ANÁLISE DAS ELEIÇÕES 2014 PARA GOVERNADOR E OS CASOS PERCEBIDOS DE COMPRA DE VOTOS	
Pedro Henrique Ribeiro da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.01419211120	

CATEGORIAS DE ANÁLISE E QUESTÕES EPISTEMOLÓGICAS

CAPÍTULO 21	270
A ATUALIDADE DA CATEGORIA MARXIANA DA SUPERPOPULAÇÃO RELATIVA: TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS	
Ana Virgínia do Nascimento Moreira	
DOI 10.22533/at.ed.01419211121	
CAPÍTULO 22	282
PROBLEMAS EPISTEMOLÓGICOS NAS TESES DE CIÊNCIAS HUMANAS NO BRASIL	
Rodrigo Dutra Gomes	
DOI 10.22533/at.ed.01419211122	
CAPÍTULO 23	291
UM ESTUDO DE CASO DAS ASSOCIAÇÕES DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FLORIANÓPOLIS – SC	
Alessandra Knoll Sérgio Luís Boeira	
DOI 10.22533/at.ed.014192111223	
SOBRE A ORGANIZADORA	307
ÍNDICE REMISSIVO	308

A CRISE NA VENEZUELA E O DIREITO DOS REFUGIADOS NO BRASIL

Jonas Modesto de Abreu

Doutor em Ciências Sociais pela UFSCar.
Professor de Ciência Política na UFG.

Bruno Henrique Martins de Almeida

Bacharel em Direito pelo CESUC. Graduando em Ciências Sociais pela UFG. Bolsista CNPq de Iniciação Científica.

RESUMO: A crise que afeta a República Bolivariana da Venezuela provocou um fluxo considerável de refugiados com destino aos países sul-americanos. Em virtude disso, este artigo tem como principal objetivo compreender o contexto econômico e social em que os venezuelanos deixaram seu país de origem em busca de refúgio no Brasil, e o modo pelo qual foram recebidos até o final de 2018, a fim de identificar no ordenamento jurídico brasileiro e internacional as normas de proteção ao refugiado, bem como identificar os órgãos do Estado e de organismos internacionais que fazem o trabalho de acolhimento do refugiado no território brasileiro. Para cumprir com esta finalidade, foram utilizadas as pesquisas bibliográfica, legal e de dados oficiais disponibilizados por órgãos nacionais e internacionais, por meio dos quais foi possível chegar à conclusão de que se trata de uma situação extremamente complexa, decorrente de uma crise humanitária.

PALAVRAS-CHAVE: Venezuela. Direito dos Refugiados. Crise. Direitos Humanos. Direito Internacional.

1 | INTRODUÇÃO

A crise econômica, política e social que afeta a República Bolivariana da Venezuela tem provocado uma série de graves violações aos direitos humanos, o que fez com que o povo venezuelano passasse a conviver diretamente com a fome e miséria. Para fugir desta difícil situação, muitos deles têm saído de seu país de origem para buscarem apoio nos países vizinhos. De acordo com O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) até 2018 o número de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela já atingiu cerca de 3 milhões de pessoas no mundo todo (ACNUR, 2018).

Em virtude desta situação, este artigo tem por pretensão a compreensão dos direitos dos refugiados venezuelanos que se encontram em solo brasileiro, a partir do estudo das leis nacionais e tratados de direito internacional em que o Brasil é signatário. Para cumprir com esta finalidade, será necessário realizar uma breve digressão histórica da Venezuela, a fim de que se possa compreender as principais

razões pelas quais os venezuelanos deixaram seu país em busca de refúgio no Brasil e nos demais países vizinhos, e, por meio disso, verificar o papel do Brasil diante da grave crise que afeta os venezuelanos.

De acordo com o Estatuto dos Refugiados (Lei 9.474/97), além das demais hipóteses previstas nesta norma, será considerado refugiado aquele que, “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país”. Por esta razão, a primeira seção deste artigo se preocupa em apresentar os fatos que demonstram a grave violação dos direitos humanos provocada pela crise que assola o país, a fim de demonstrar o status de refugiado atribuído ao venezuelano que se encontra no Brasil em virtude da crise.

Em seguida, faz-se imperioso buscar no ordenamento jurídico brasileiro e internacional as normas de proteção ao refugiado no Brasil, bem como identificar os órgãos do Estado e de organismos internacionais que fazem o trabalho de acolhimento do refugiado no território brasileiro. Em razão das disposições legais atribuídas ao Estado, é necessário fazer um vislumbre das medidas que vinham sendo tomadas pelo governo brasileiro de recepção dos refugiados venezuelanos.

Por fim, a partir do estudo desenvolvido, será realizada uma breve análise sobre o modo pelo qual o Brasil vinha recepcionando os refugiados venezuelanos e o seu papel diante da crise que afeta seu país vizinho.

2 | A CRISE NA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

Para compreender a crise contemporânea na Venezuela, é preciso se atentar aos fatos históricos que contribuíram com a lastimável situação em que o país atualmente se encontra, os quais são observados desde antes Hugo Chávez assumir a chefia do Poder Executivo da República Bolivariana da Venezuela.

A Venezuela já foi considerada uma das mais promissoras economias da América do Sul (PEREIRA, 2014), pois no país se encontram uma das mais vastas reservas de petróleo do mundo, as quais sustentaram a economia e o bem estar social do país por muitos anos.

O governo do presidente Carlos Andrés Pérez (1989-1993) foi marcado por grandes dívidas ao Fundo Monetário Internacional (FMI), por reformas liberais e pelo alto preço do combustível. Em virtude das medidas neoliberais implementadas por Pérez, no dia 27 de fevereiro de 1989, os setores mais pobres da população se rebelaram contra o governo e foram às ruas da capital Caracas, onde incendiaram ônibus, carros e comércios. Em razão disso, o governo venezuelano utilizou das forças de suas tropas para reestabelecer a ordem nas ruas da capital. O confronto entre a população e os militares ficou conhecido como “Caracaço”, e resultou na morte de, aproximadamente, trezentas pessoas, de acordo com dados oficiais, e mais de mil,

segundo fontes extraoficiais (VILLA, 2005).

Indignados com a repressão do governo aos manifestantes, em 1992, um grupo de militares da esquerda, investidos do apoio popular, protagonizaram uma tentativa de golpe de estado contra o presidente Pérez, entretanto, não obtiveram êxito. Entre os “golpistas” estava o tenente-coronel Hugo Chávez Frias (VILLA, 2005). Todavia, em 1993 Pérez sofreu um impeachment, e no mesmo ano, por meio de eleições, Rafael Caldera Rodríguez (1994-1999) assumiu a presidência da Venezuela, o qual anistiou Hugo Chávez pela tentativa de golpe contra Pérez em 1992 (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Em 1998, Hugo Chávez participou de sua primeira eleição presidencial. De acordo com Schurster e Araújo (2015), citados por Bastos e Obregón (2018), a base da campanha eleitoral de Chávez consistia no tripé: refundação da Venezuela, antineoliberalismo e combate à pobreza. Nestas eleições, Chávez foi eleito presidente com 56,20% dos votos (CNE, 1998).

O governo de Hugo Chávez de 1998-2000 foi marcado pela presença do bolivarianismo, que no contexto da Venezuela, representa o surgimento de uma nova esquerda que emerge sob o clamor de resistência ao capitalismo em sua fase neoliberal, evidenciado por traços populistas, criando, assim, uma atmosfera de otimismo, particularmente entre os pobres e também entre as classes urbanas (MAYA, 2016). Estes traços são evidenciados por traço característico da política venezuelana: o Chavismo.

Em 25 de abril de 1999 Hugo Chávez convocou um referendo nacional a fim de consultar a população a respeito da formulação de uma nova constituição. O resultado apontou que 72% dos consultados concordaram com a ideia de Chávez em refundar o país por meio de uma nova constituinte (CNE, 1999). Com a promulgação da Constituição Venezuelana de 1999, o país passou a se chamar oficialmente “República Bolivariana da Venezuela”. A nova constituição ampliou os poderes do presidente, aumentou os direitos dos trabalhadores, estabeleceu o mandato de presidente com duração de 6 anos, permitindo uma única reeleição, e determinou a realização de novas eleições para o ano seguinte (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Nas eleições presidenciais de 2000, Hugo Chávez novamente foi eleito presidente com 59,76% dos votos (CNE, 2000), tendo conquistado o apoio da ampla maioria na nova assembleia. Com os poderes ampliados pela Constituinte de 1999, Chávez implementou as mudanças legais propostas em sua propaganda eleitoral, dentre elas, têm destaque a Lei de Pesca, Lei de Terras e Desenvolvimento Agrário e a Lei dos Hidrocarbonetos, as quais interferiram drasticamente no mercado privado venezuelano, razão pela qual fizeram eclodir um forte movimento de oposição ao governo chavista (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Devido à intensificação da oposição em razão das mudanças legislativas promovidas por Chávez, em abril de 2002, duas marchas opositoras entraram em combate nas ruas do país, resultando na morte de 19 pessoas e mais de 100 feridos.

No dia 11 de abril do mesmo ano, empresários e militares opositores à Chávez, por meio de um golpe, o tiraram do poder, no entanto, este golpe durou apenas dois dias, pois o presidente contava com o apoio da população. Após este episódio, a oposição intensificou ainda mais sua resistência (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Em 2006, Chávez venceu mais uma eleição residencial, a terceira em oito anos, com 62% dos votos (CNE, 2006). A partir de então as pretensas de Chávez se basearam na fundação do “Socialismo do século XXI”, o que consiste na criação de um modelo de sociedade pautada nos princípios da solidariedade e cooperação, com o intuito de frear a destruição provocada pelo neoliberalismo (BASTOS; OBREGÓN, 2018). De acordo com Luis Gómez C. Heinz R. Sonntag (2008, p. 241), a “renda petrolífera fornecia sem dificuldade alguns dos elementos principais da estratégia desenvolvimentista: o mercado interno, os bens de capital, a tecnologia, a infraestrutura e o capital”. Com base na renda proveniente do petróleo, as políticas públicas de Hugo Chávez foram voltadas à população do país.

Por meio da nacionalização da produção do petróleo, o presidente venezuelano reverteu parte das receitas provenientes da venda dos barris de petróleo ao mercado internacional em programas sociais, garantindo, assim, o bem-estar social da Venezuela (PERREIRA, 2014). Todavia, este bem-estar social estava estritamente condicionado às variáveis econômicas do mercado mundial.

Em 2012 Chávez concorreu mais uma eleição à presidência, tendo como vice Nicolás Maduro, vencendo-a com 55,07% dos votos (CNE, 2012), no entanto, não chegou a tomar posse em virtude de sua morte, ocorrida no dia 05 de março de 2013, em decorrência de um câncer na região pélvica (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Tendo em vista que Chávez faleceu antes de tomar posse de seu quarto mandato consecutivo, novas eleições foram convocadas em 2013. Nicolás Maduro, que havia sido motorista de ônibus, sindicalista e posteriormente ministro de Chávez, concorreu às eleições desempenhando o papel de sucessor de Hugo Chávez, tendo sido vitorioso com 50,75% dos votos (CNE, 2013). O plano de governo de Maduro consistia na continuidade do que foi traçado por Chávez em 2012, tendo como principais metas a continuidade da implementação do “Socialismo do Século XXI”, o aumento da produção de petróleo, a erradicação da miséria e a criação de outros polos produtivos nacionalizados (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

No entanto, o cenário econômico de 2013 era de uma profunda crise econômica, marcada pela escassez de produtos básicos de subsistência, crise no setor elétrico, desvalorização do câmbio e queda no PIB e alta inflação (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Em 2014 o preço do barril de petróleo no mercado mundial caiu drasticamente, o que comprometeu diretamente a economia da Venezuela, gerando a falta de interesse internacional no país, e, conseqüentemente, a falta dos produtos básicos de subsistência e a elevação da inflação a valores absurdamente altos. A média anual do preço do petróleo despencou de US\$ 99,06 em 2014 para US\$ 52,39 em 2015, tendo

atingido US\$ 30,16 no acumulado dos três primeiros meses de 2016 (MOREIRA, 2018).

Em 2016, A inflação chegou a 254%, a mortalidade infantil cresceu 30%, os avanços sociais conquistados por Chávez foram destruídos. Quando Chávez assumiu em 1999, o PIB venezuelano era de 97 bilhões de dólares, quando morreu em 2013 era de 371 bilhões de dólares. A expectativa de vida aumentou. Contudo, estes indicadores começaram a mudar quando o preço internacional do petróleo despencou (BASTOS; OBREGÓN, 2018).

Em 2015, a oposição ao governo de Nicolás Maduro conquistou maioria no Parlamento, o que, segundo os dados apresentados pelo site do Governo Brasileiro, fez eclodir um conflito entre poderes. Em razão disso, o Tribunal Superior de Justiça, aliado a Maduro, restringiu as funções legislativas da Assembleia Nacional (BRASIL, 2018).

A dependência do petróleo para com a economia venezuelana fez com que o país não investisse no desenvolvimento da indústria e da agricultura ao longo dos anos. Quando a crise avançou, não havia mais dinheiro para importar os produtos, e, com isso, mais de 40% dos produtos estavam em falta no mercado venezuelano em 2016. A queda do preço do petróleo afetou diretamente a capacidade do Estado venezuelano de financiar suas políticas públicas, ao reduzir drasticamente as receitas fiscais do país (MOREIRA, 2018).

Em sua campanha eleitoral, Nicolás Maduro se comprometeu em aumentar o salário mínimo venezuelano para 1 milhão de bolívares, o equivalente a US\$ 1,61. Com 6.000% de hiperinflação anual, de acordo com a Assembleia Nacional, é provável que esses valores de referência já estivessem defasados (BRASIL, 2018). Em janeiro de 2018, o jornalista Francisco Toro publicou no jornal The Washington Post uma matéria referente à hiperinflação na Venezuela que retratava a seguinte situação: “há aproximadamente seis anos seria possível pagar, com 500 bolívares, uma refeição para duas pessoas, com direito a vinho, no melhor restaurante de Caracas. No final de 2017, os mesmos 500 bolívares seriam suficientes apenas para pagar uma xícara de café. Em maio de 2018, seria necessário desembolsar 70 mil bolívares por um café expresso”.

Entre os produtos, com o preço regulado pelo governo, a escassez chegou a 80%. Faltava comida, remédio, papel higiênico e itens mais básicos da vida cotidiana das pessoas. A maior crise econômica da Venezuela, o que levou inúmeras pessoas às ruas, sendo reprimidas pelo governo de Maduro. Em abril de 2016, uma série de protestos tomou as ruas de Caracas, exigindo a saída de Maduro. Ao fim de quatro meses de confrontos, o saldo era de 125 mortos e uma profunda crise humanitária (BRASIL, 2018).

Estas foram as razões que levaram a Venezuela a ser palco de uma grave crise econômica, política e social, que devastou as estruturas do país, e acarretou nesta grave e generalizada violação de direitos humanos, que até o final de 2018 justificava

a atribuição do status de refugiado aos venezuelanos que deixavam seu país de origem para buscar refúgio no Brasil, com base nos respaldos legais apresentados na próxima seção deste artigo.

3 | O DIREITO DOS REFUGIADOS

O Direito dos Refugiados está relacionado ao artigo 14º da Declaração Universal dos Direitos Humanos que esclarece que “todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países”. De acordo com Bruna Pinotti Garcia Oliveira e Rafael de Lazari (2018), o direito dos refugiados é uma das três vertentes de proteção da pessoa humana, voltado à garantia de asilo quando recluso de seu país, que visa somar com o quantitativo dos direitos humanos e humanitário, que não se excluem, uma vez o direito dos refugiados é acionado para restabelecer os direitos humanos mínimos dos indivíduos ao sair de seus países de origem.

Jubilut (2007) aponta a existência do Direito Internacional dos Refugiados, cujo objeto é a proteção da pessoa humana na ordem internacional, por meio do método de regras internacionais capazes de assegurar essa proteção, tendo como sujeitos o ser humano, enquanto beneficiário, e o Estado, enquanto destinatário e obrigado principal das regras, e, por fim, os seguintes princípios: a dignidade da pessoa humana, a não-discriminação.

3.1 O Reconhecimento do Status de Refugiado

A migração é um fenômeno que acompanha o desenvolvimento da humanidade, pois, desde a pré-história, são verificadas as movimentações humanas causadas por diversas questões, sejam econômicas, sociais, políticas, culturais ou até mesmo bélicas (COSTA; TELES, 2017).

Todavia, diferente da migração, existe o instituto do refúgio, que na concepção clássica, se trata da migração forçada ou involuntária. Costa e Teles (2017) entendem que o conceito de refugiado ultrapassa esta definição, tendo em vista que nesta classificação seria possível incluir, por exemplo, os migrantes por razões econômicas, o que não constitui necessariamente uma premissa para a atribuição do status de refugiado.

Valério Mazzuolli, entende que o refúgio se aplica às situações que atingem sempre uma coletividade, seja por determinações como perseguições baseadas em motivos de raça, grupo social, religião e situações de econômicas de grande penúria, que movem em direção a outro local onde possam viver sob o manto de um sistema mais protecionista (MAZZUOLLI, 2011, p. 745, apud, NUNES JÚNIOR, 2018, p. 558).

A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados estabelece que será reconhecido o status de refugiado a toda pessoa que, em razão de fundado temor

de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em razão desse temor, não quer valer-se da proteção desse país ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ACNUR, 1951).

No Brasil, a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, que define os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, apresenta um conceito mais abrangente de refugiado. De acordo com o inciso III de seu artigo 1º, será considerado refugiado aquele que, “devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país” (BRASIL, 1997). Este dispositivo pertencente ao ordenamento jurídico brasileiro possui uma maior abrangência do que o estabelecido na Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, que também é considerado pela lei brasileira.

De acordo com Guilherme Assis de Almeida (2000), a amplitude de definições do termo “refugiado” na Lei nº. 9.474 de 22 de julho de 1997 a transforma numa das leis mais avançadas e generosas do continente americano em relação à temática do Direito Internacional dos Refugiados.

3.2 A legislação nacional e internacional dos interesses do refugiado

No Brasil, a proteção do refugiado se dá por bases constitucionais, uma vez que esta traz as bases legais para a efetivação do instituto do refúgio, bem como dispõe sobre o tratamento jurídico a ser dispensado aos solicitantes de refúgio e refugiados – enquanto estrangeiros – no Brasil, mostrando-se consciente da importância do tema no atual momento da comunidade internacional (JUBILUT, 2007).

Dentre os princípios que regem as relações internacionais encontra-se o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, o qual, segundo Flávio Martins Alves Júnior (2018), trata-se da aceção internacional do princípio da solidariedade. Este autor explica que cooperar significa atuar em conjunto para o atingimento de uma finalidade comum, com benefícios a todos os envolvidos. Por esta razão, pode-se compreender que a cooperação internacional significa o auxílio mútuo entre dois ou mais países com a finalidade de atingir um objetivo comum. No caso do refúgio, trata-se da cooperação cuja finalidade é humanitária.

A Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, a qual estabelece os aspectos caracterizadores de refugiado, determina as disposições acerca do ingresso no território nacional e o pedido de refúgio, bem como cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Esta Lei também determina os procedimentos referentes ao refúgio, e os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados e as soluções duradoras para esta população (BRASIL, 1997).

O artigo 7º e seguintes da Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997 tratam do

pedido de refúgio. De acordo com o artigo 7º, o estrangeiro que chegar ao território nacional poderá expressar sua vontade de solicitar reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória que se encontre na fronteira, a qual lhe proporcionará as informações necessárias quanto ao procedimento cabível. No artigo 8º desta Lei é estabelecido que o ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio às autoridades competentes (BRASIL, 1988).

O pedido de refúgio será analisado pelo CONARE, órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça e integrado pelo Itamaraty, que exerce a Vice-Presidência e é composto pelos Ministérios da Saúde, Educação e Trabalho e Emprego, pela Polícia Federal e por organizações não-governamentais dedicadas às atividades de assistência: o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) e as Cáritas Arquidiocesanas de Rio de Janeiro e São Paulo (BRASIL, 2018).

No âmbito internacional, os direitos dos refugiados estão abrangidos pela Convenção relativa o Estatuto dos Refugiados de 1951, Convenção de Genebra de 1949, Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) e a Declaração de Cartagena. Costa e Teles (2017) afirmam que a importância destes documentos se dá pelo caráter universal e em razão do número de países signatários destas declarações, o que permite criar um padrão de ação a nível internacional para o acolhimento dos refugiados, independentemente da localização geográfica.

Quem responde pela assistência internacional prestada aos refugiados é o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados cuja função primordial é providenciar a proteção internacional e buscar soluções permanentes para o problema dos refugiados (JUBILUT, 2007). De acordo com os dados disponibilizados pelo ACNUR (2018), atualmente há cerca de 68,5 milhões de refugiados no mundo.

4 | OS REFUGIADOS VENEZUELANOS NO BRASIL

A crise política, econômica e social que atualmente devasta a Venezuela provocou um fluxo considerável de refugiados para outros países da América do Sul. De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados o número de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela atingiu em 2018 cerca de 3 milhões de pessoas no mundo todo, sendo que a Colômbia abriga o maior número deles, constituindo em mais de 1 milhão de pessoas. Em seguida vem o Peru, abrigando mais de 500 mil venezuelanos, seguido pelo Equador, com mais de 220 mil, Argentina, com 130 mil, Chile, com mais de 100 mil, e Brasil, com 85 mil. É possível perceber que os países cujo a língua espanhola é a materna receberam o maior número de refugiados, conforme indica os dados apresentados pela ACNUR.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, até julho de 2017, o Brasil recebeu cerca de 30.000 solicitações de refúgio oriundos da Venezuela (ACNUR, 2017). A maior concentração de venezuelanos no Brasil se

encontra em Roraima, visto que este estado brasileiro faz fronteira com a Venezuela. Conforme as informações constantes na página da internet do Governo do Brasil, os primeiros a sentirem o impacto do fluxo de venezuelanos foram os moradores de Pacaraima-RR, município localizado ao norte de Roraima, logo na fronteira com a Venezuela (BRASIL, 2018).

Segundo os dados oficiais de 2018 do Governo do Brasil, os venezuelanos chegaram em Pacaraima-RR de diversas formas: por meios de transportes pagos, caronas e até a pé. As condições físicas em que os refugiados chegam são precárias, marcadas pela fome e por doenças. Em função da falta de medicamentos e interrupção dos tratamentos aos quais estavam sendo submetidos, alguns casos são alarmantes (BRASIL, 2018). É relatado que, psicologicamente, os venezuelanos chegam degradados, com a tristeza no olhar de quem precisou deixar para trás suas casas, parentes, filhos e esposas, buscando conseguir meios para levá-los a um novo local e recomeçar suas vidas.

De acordo com as informações fornecidas pelo Governo do Brasil, inicialmente, a população de Pacaraima-RR reagiu bem à chegada dos venezuelanos, mas com o aumento do fluxo, a sociedade deixou de apoiar a vinda dos imigrantes (BRASIL, 2018). Um estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado no início de 2018, aponta que uma das grandes preocupações em Roraima é o surgimento de conflitos sociais causados pela disputa de emprego, vagas no sistema público de ensino e em hospitais (FGV DAPP, 2018), razão pela qual muitos refugiados encontram no Brasil um cenário de intolerância.

Na proporção em que o fluxo migratório aumentou, as tensões entre venezuelanos e brasileiros cresceram na mesma medida. Conforme é possível verificar nas manchetes das mídias, o que é relatado pelo estudo desenvolvido pela FGV, no mês de fevereiro de 2018 ocorreram dois ataques a venezuelanos: uma bomba lançada na casa de uma família e um incêndio criminoso em uma hospedaria onde viviam 31 venezuelanos. (FGV DAPP, 2018).

Na tentativa de conter o fluxo migratório de venezuelanos, o Estado de Roraima ajuizou uma ação cível em face da União a fim de compeli-la a fechar temporariamente a fronteira entre o Brasil e a Venezuela ou limitar o ingresso de imigrantes venezuelanos no Brasil (Ação Cível Originária 3.121 Roraima), todavia, a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido formulado pelo governo de Roraima em virtude dos princípios da prevalência dos direitos humanos e à cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, os quais são assegurados pela Constituição Federal de 1988.

Em fevereiro de 2018, o então presidente Michel Temer visitou Roraima a fim de demonstrar apoio aos brasileiros e ajudar os venezuelanos que se instalaram na região, ocasião em que foi anunciada a edição da medida provisória nº. 820/2018 (CÂMARA, 2018), cujo objeto era atender os venezuelanos que se instalaram na região, no entanto, posteriormente esta medida provisória foi transformada na Lei nº. 13.684,

de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, priorização de políticas de proteção social, atenção à saúde, oferta de atividades educacionais, garantia de direitos humanos, entre outras (BRASIL, 2018).

De acordo com os dados fornecidos pelo Governo do Brasil, o trabalho de acolhimento aos imigrantes venezuelanos, em sua maior parte, ficou a cargo da Agência das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). As Forças Armadas do Brasil também contribuíram com este trabalho por meio da Operação Acolhida, cuja função era montar estruturas para abrigo, fornecer comida e dar transporte, entre outras questões operacionais (BRASIL, 2018).

Haja vista os conflitos relacionados à disputa por emprego e vagas no sistema público de saúde e ensino, conforme apontado pelo estudo realizado pela FGV DAPP (2018), foi realizado o trabalho de interiorização dos venezuelanos que assim desejaram (BRASIL, 2018). De acordo com o Ministério da Defesa (2018), os solicitantes de refúgio e migrantes que aceitaram participar da transferência passaram por uma sessão de orientação sobre o processo de interiorização, realizaram exame de saúde, foram imunizados, abrigados na cidade de destino e acompanhados nos abrigos.

Apesar de todo apoio, o representante do Serviço Humanitário (SUD), Fernando Souza, acredita que o governo, as instituições e a população brasileira poderiam contribuir mais. "Minha cabeça e meus pensamentos me levam a acordar na madrugada e ficar refletindo como poderíamos ser mais efetivos nesse processo no auxílio dos refugiados".

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo aspirou realizar a análise dos direitos dos refugiados venezuelanos que se encontram em solo brasileiro, a fim de identificar seus direitos e as políticas de proteção de seus interesses promovidas pelo Brasil e Organismos Internacionais até o final de 2018.

Para isso, foi necessário compreender a contextualização e os motivos que estão levando o povo venezuelano a deixarem seu país de origem para buscar apoio em terras vizinhas, em razão disso, foi realizada uma sucinta análise da história da Venezuela a fim de identificar as razões que provocaram a atual crise política, econômica e social que afeta nossos vizinhos. Deste modo, identificou-se que os conflitos entre a população e o governo venezuelano existem desde antes a atuação de Hugo Chávez na política venezuelana.

Todavia, após a morte de Hugo Chávez, e a ascensão do poder de seu sucessor Nicolás Maduro, a crise na Venezuela se agravou em razão da queda do preço

do petróleo, a deficiência da indústria venezuelana e a inflação alcançando níveis absurdos. Neste contexto, a população venezuelana conheceu a miséria. Estes fatos históricos levaram milhares de venezuelanos a buscarem o mínimo para sobreviverem nos países vizinhos.

O Brasil conta com uma política de proteção ao refugiado pautada na Constituição Federal e na Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, a qual estabelece os aspectos caracterizadores de refugiado, determina as disposições acerca do ingresso no território nacional e o pedido de refúgio, bem como cria o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

No âmbito internacional, os direitos dos refugiados estão abrangidos pela Convenção relativa o Estatuto dos Refugiados de 1951, Convenção de Genebra de 1949, Convenção da Organização de Unidade Africana (OUA) e a Declaração de Cartagena. Os refugiados contam, ainda, assistência internacional prestada aos refugiados é o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), cuja função primordial é providenciar a proteção internacional e buscar soluções permanentes para o problema dos refugiados.

Como visto, de acordo com os dados fornecidos pela ACNUR (2018), o número de refugiados e migrantes oriundos da Venezuela atingiu até o final de 2018 cerca de 3 milhões de pessoas no mundo todo, sendo que no Brasil chegaram 85 mil pessoas. Conforme as informações divulgadas pelo Governo, verifica-se que as políticas do Brasil de acolhimento aos refugiados foram baseadas na solidariedade e fraternidade entre os povos. A Lei nº. 13.684, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, foi respeitada e o Brasil não se esquivou de lidar com a difícil situação enfrentada pelos imigrantes da Venezuela.

O que jamais se pode esquecer é que, independentemente das fronteiras que dividem os países, somos todos iguais, e que cooperar com o próximo é uma regra humanitária universal que não necessita de ser positivada em leis e tratados internacionais, pois o respeito à dignidade do próximo, neste caso, a solidariedade aos venezuelanos, é uma virtude que sempre deve estar em vigência na mente de todos os povos.

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951**. Disponível em: <http://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>. Acessado em: 14 set. 2018.

_____. **ONU: número de refugiados e migrantes venezuelanos chega a 3 milhões**. Publicado em: 08/11/2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-numero-de-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-chega-a-3-milhoes/>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

ALMEIDA, G. A. A Lei n. 9.474/97 e a definição ampliada de refugiado: breves considerações. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, v. 95, p. 373-383, 1 jan. 2000. Disponível em:

<<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67475>>. Acesso em: 14 set. 2018.

BASTOS, J. P. B. OBREGÓN, Marcelo Fernando Quiroga. Venezuela em crise: o que mudou com Maduro? **Derecho y Cambio Social**. Publicado em: 01/04/2018. Disponível em: <https://www.derechoycambiosocial.com/revista052/VENEZUELA_EM_CRISE.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Publicada medida provisória para atender venezuelanos que migram para Roraima**. Publicado em: 16/02/2018. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/RELACOES-EXTERIORES/553375-PUBLICADA-MEDIDA-PROVISORIA-PARA-ATENDER-VENEZUELANOS-QUE-MIGRAM-PARA-RORAIMA.html>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 nov. 2018.

_____. **Especial Venezuelanos**. Governo do Brasil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/especial-venezuelanos>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

_____. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm>. Acesso em: 10 nov. 2018.

_____. **Ministério da Defesa. Operação Acolhida: migrantes venezuelanos são transferidos para PB, PE e RJ**. Publicado em: 03/07/2018. Acesso em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/44645-opera%C3%A7%C3%A3o-acolhida-migrantes-venezuelanos-s%C3%A3o-transferidos-para-pb,-pe-e-rj>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ministra nega pedido de RR de fechamento da fronteira com a Venezuela**. Publicado em 06 de agosto de 2018. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=386012>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

COSTA, B. F.; TELES, G. A política de acolhimento de refugiados – considerações sobre o caso português. **REMHU**. Brasília, v. 25, n. 51, dez. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/remhu/v25n51/1980-8585-remhu-25-51-029.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris**. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.html>. Acesso em: 10 nov. 2018.

FGV DAPP. **Desafio migratório em Roraima: repensando a política e gestão da migração no Brasil**. Rio de Janeiro. FGV DAPP. 2018. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/24197/Desafio-migrato%CC%81rio-Roraima-policy-paper.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

GÓMEZ, L.; SONNTAG, R. H. A Venezuela como exportadora de petróleo. In: SORJ, B.; CARDOSO, F. H.; FONT, M. (Orgs.) **Economia e movimentos sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

JUBILUT, L. L. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro** / Liliana Lyra Jubilut. - São Paulo: Método, 2007.

MAYA, M. L. La crisis del chavismo en la Venezuela actual: Estudios Latinoamericanos. **Nueva Época**, núm. 38, julio-diciembre, 2016.

MAZZUOLLI, V. O. **Direito dos Tratados**. São Paulo: RT, 2011.

MOREIRA, G. B. **A política regional da Venezuela entre 1999 e 2012**: Petróleo, integração e relações com o Brasil. Brasília: FUNAG, 2018.

NUNES JÚNIOR, F. M. A. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

OLIVEIRA, B. P. G.; DE LAZARI, R. Manual de Direitos Humano. **JusPODVIM**, 2018. Disponível em: <<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/b8b376937bd82b093a3ae0b6669c6e64.pdf>>. Acessado em: 14 set. 2018.

PEREIRA, W. P. A revolução bolivariana e a Venezuela de Hugo Chávez: história e interpretações (1999-2013). **Revista Eletrônica Tempo Presente**. 2014. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/ri/intranet/arquivos/001514_a_revolucao_bolivariana_e_a_venezuela_de_hugo_chavez.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.

REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Divulgación Presidenciales. 2013. Publicado em: 14/04/2013. Disponível em: <http://www.cne.gob.ve/resultado_presidencial_2013/r/1/reg_000000.html?>. Acesso: 10 nov. 2018.

_____. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Divulgación Presidenciales 2012. Publicado em 07/08/2012. Disponível em: <http://www.cne.gob.ve/resultado_presidencial_2012/r/1/reg_000000.html?>. Acesso: 10 nov. 2018.

_____. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Elección Presidencial – 3 de Diciembre de 2006. Publicado em: 03/12/2006. Disponível em: <http://www.cne.gob.ve/divulgacionPresidencial/resultado_nacional.php>. Acesso: 10 nov. 2018.

_____. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Elecciones 30 de Julio de 2000. Disponível em: <<http://www.cne.gob.ve/web/documentos/estadisticas/e015.pdf>>. Acesso: 10 nov. 2018.

_____. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Resultados Electorales – Referendo 15/12/1999. Disponível em: <<http://www.cne.gob.ve/web/documentos/estadisticas/e012.pdf>>. Acesso: 10 nov. 2018.

_____. **Consejo Nacional Electoral (CNE)**. Elecciones 6 de Diciembre 1998. Presidente de la República. Disponível em: <http://www.cne.gob.ve/web/documentos/estadisticas/e98_01.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.

SCHURSTER, K.; ARAUJO, R. A Venezuela entre 1989 e 2013: crises, rupturas e continuidades. In: **A Era Chávez e a Venezuela no Tempo Presente**. Rio de Janeiro: Edupe, 2015.

UNHCR, **As asylum applications by Venezuelans soar**, UNHCR steps up response (UNHCR, 14 de julho de 2017). Disponível em: <http://www.unhcr.org/news/briefing/2017/7/596888474/asylum-applications-venezuelans-soarunhcr-steps-response.html>. Acesso em: 20 nov. 2018.

VILLA, R. D. Venezuela: mudanças políticas na era Chávez. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 19, n. 55, Dec. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142005000300011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 nov. 2018.

SOBRE A ORGANIZADORA

Luciana Pavowski Franco Silvestre - Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), pós-graduação em Administração Pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (2008) é Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Assistente Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Governo do Estado do Paraná, atualmente é chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social, membro da comissão regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes de Ponta Grossa. Atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, rede de proteção e política pública de assistência social.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abolicionismo 206, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217
Accountability 172, 173, 174, 177, 178, 179, 185, 186, 259, 269
Acumulação capitalista 80, 271, 272, 274, 276, 281
Adolescentes 23, 27, 50, 54, 57, 139, 140, 210, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 307
Agenda 2030 116, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 127, 135, 136
Alcoolismo 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57
Análise de conteúdo 46, 116, 118, 120, 121, 123, 135, 136

B

Bullying 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34

C

Cidadania 63, 64, 108, 109, 111, 114, 115, 133, 137, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 200, 205, 227, 241, 245
Cidadania digital 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157
City image 1, 2, 4, 5, 6, 8
Competição 2, 16, 91, 99, 100, 174, 176, 256, 257, 259, 261
Compra de votos 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268
Compromisso social 231
Corrupção 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269
Criminalidade 133, 206, 208, 212, 214, 216, 218, 226, 229, 278
Criminologia 206, 207, 208, 214, 215, 216, 217, 218
Crise 11, 16, 65, 74, 80, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 107, 108, 110, 159, 160, 162, 163, 166, 168, 170, 202, 206, 209, 221, 238, 239, 253, 271, 272, 275, 276, 277, 279, 280, 281

D

Democracia Contemporânea 172
Desigualdade social 78, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 131, 185, 193, 200, 205, 277
Dever do estado 146
Direito à privacidade 151, 243, 244, 245, 246, 247, 251
Direito constitucional 74, 113, 153, 158, 171, 245
Direito dos refugiados 159, 164
Direito fundamental 65, 146, 149, 150, 152, 157, 158, 191
Direito internacional 12, 159, 170, 253
Direitos 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 113, 129, 131, 133, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 199, 200, 202, 203, 204, 210, 211, 213, 215, 226, 227, 228, 229, 231, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 278, 279

Direitos humanos 62, 74, 75, 105, 133, 147, 149, 150, 155, 157, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 186, 191, 210, 211, 227, 243, 244, 245, 247, 250, 251, 253, 254

E

Economia criativa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Educação 6, 33, 63, 64, 67, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 106, 111, 112, 113, 116, 119, 122, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151, 158, 166, 179, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 204, 210, 223, 227, 300

Eleições 80, 110, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 185, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 268

Emenda Constitucional 95/2016 7, 90

Empírica 269, 282, 287, 288, 289

Encarceramento feminino 218, 224, 228

Enchentes sazonais 58, 59, 60, 61, 73

Ensino médio 22, 28, 29, 33, 51, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 129, 144

Equiparação salarial 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203

Estratégia pública 116, 118, 119, 120, 123, 125, 135

Estudante 22, 31, 89

Estudo de caso 8, 46, 51, 120, 291

Exclusão social 102, 202

F

Família 25, 27, 38, 39, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 108, 111, 112, 114, 140, 141, 142, 167, 210, 213, 220, 221, 223, 225, 236, 239, 292, 298, 304, 307

Flexibilização do direito do trabalho 187

Forró 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44

G

Garantias fundamentais 58, 66, 152, 254

H

História 6, 10, 24, 33, 39, 52, 106, 107, 117, 137, 138, 139, 144, 145, 164, 168, 171, 212, 219, 229, 232, 236, 242, 276, 283, 284, 287, 290, 291, 292, 295

I

Indicadores fiscais 90, 95, 98, 99

Interação cérebro-máquina 243, 244, 249, 250, 253

Internet 23, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 167, 173, 180, 250, 252, 254

M

Método 102, 116, 118, 120, 121, 164, 170, 174, 175, 180, 188, 204, 282, 285, 287, 288, 289

Minimalismo 206, 209, 210, 212, 215, 216, 217

Mulher delinquente 218, 220, 221, 228

N

Neurociência 243, 250, 251, 253, 255

Neurotecnologia 243, 244, 250, 251, 252

Nordestinos 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44

O

Objetivos de desenvolvimento sustentável 116, 117, 118, 119

P

Padrão de beleza 25, 33

Paulistas 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

Percepções 46, 50, 56, 282, 286

Pesquisa 2, 3, 6, 11, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 43, 46, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 72, 76, 85, 86, 102, 106, 108, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 132, 135, 146, 148, 153, 154, 158, 170, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 202, 203, 206, 233, 243, 245, 256, 258, 262, 263, 267, 268, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304

Pobreza 25, 72, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 127, 134, 135, 149, 161, 200, 205, 271, 277, 280, 281

Poliarquia 172, 174, 175, 185, 257, 258, 268

Política 2, 3, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 87, 88, 89, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 127, 132, 136, 137, 139, 144, 145, 148, 149, 159, 161, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 185, 186, 199, 211, 217, 218, 219, 220, 226, 227, 229, 232, 253, 257, 259, 268, 269, 280, 281, 283, 291, 292, 304, 306, 307

Política criminal 218, 219, 226

Políticas públicas 2, 3, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 87, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 108, 109, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 135, 144, 146, 157, 162, 163, 173, 177, 179, 214, 240, 293, 305

Presídio feminino 218

Princípio da igualdade 64, 75, 198, 199, 201

Proteção social 76, 78, 87, 89, 94, 95, 168

Psicologia jurídica 231

R

Redução da maioridade penal 231, 237, 240

Reestruturação produtiva 270, 272, 275, 277, 279, 280

Reforma do ensino médio 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89

Rio criativo 6

Rio de Janeiro 1, 4, 89

S

Sistema Único de Saúde 90

Sociabilidades 35

Superpopulação relativa 5, 9, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

T

Teoria 33, 34, 43, 64, 74, 75, 76, 89, 95, 105, 138, 141, 144, 174, 186, 210, 211, 215, 216, 221, 229, 241, 257, 277, 282, 283, 284, 285, 287, 288

Terceirização 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Transparência 133, 135, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Turismo 1, 6, 7, 8, 10, 14, 18, 130

V

Venezuela 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171

Violência 27, 28, 34, 35, 40, 54, 55, 129, 133, 210, 212, 220, 233, 234, 235, 237, 240, 241, 247, 254

Vivências 46, 286

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-801-4



9 788572 478014